



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÊTA**

Praça João de Góis, 167 - CEP 59375-000 Fone: (084) 473 2210  
CGC 08.106.510/0001-50

**LEI Nº 743 DE 14 DE ABRIL DE 1999.**

Revoga a Lei nº 719, de 28 de janeiro de 1998.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**

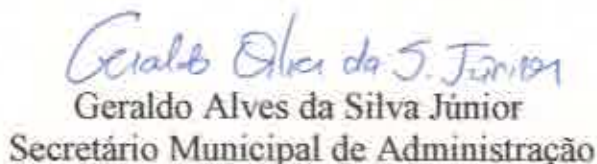
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 719, de 28 de janeiro de 1998, que estabelece limite de retribuição salarial para profissional liberal, e dá outras providências.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cruzeta - RN, em 14 de abril de 1999.

  
Geraldo Alves da Silva  
Prefeito

  
Geraldo Alves da Silva Júnior  
Secretário Municipal de Administração